



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

10º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 21/08/2021 A 21/11/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 21/08/2021 a 21/11/2021 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 21/08/2021 a 21/11/2021. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021, e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dá através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando:

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 10º trimestre a contratada priorizou 32 EES, para revisão dos planos de ação e EVE, conforme prevê o instrumento editalício, em tela. Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável etc. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2019, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20 de maio a 20 de agosto de 2021	27 de agosto de 2021
10º Relatório	21 de agosto a 21 de novembro de 2021	26 de novembro de 2021
11º Relatório	22 de novembro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022	01 de março de 2022
12º Relatório	23 de fevereiro a 23 de maio de 2022	30 de maio de 2022
Relatório Anual	Ano 2021	31 de janeiro de 2022

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

5.COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Segundo o relato da Contratada que mesmo ainda vivenciando os efeitos da acentuada crise econômica gerada pela pandemia do coronavírus, o Centro Público do Sudoeste Baiano tem buscado realizar ações de fortalecimento aos empreendimentos de economia solidária. Assim neste 10º Trimestre, o Centro Público de Economia Solidária do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga revisou os planos de ação de EES já atendidos e outros que foram inicializados no trimestre em curso, destacando que o Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) é uma das assistências de maior importância para que os EES compreendam todo o seu processo produtivo e possam planejar e se organizar com bases nessas informações.

Relata ainda que alguns dos EES mais antigos que já tem uma produção maior e reconhecida no território foram encaminhados a buscar linhas de créditos alinhadas a suas possibilidades junto a instituições financeiras parceiras, a fim de viabilizar o acesso aos créditos uma vez que muitos foram afetados pela crise econômica decorrente da pandemia de Coronavírus, que atingiu o potencial de produção, gerando dificuldades na aquisição de insumos.

Também destacam que foram realizados no período eventos de capacitação/formação, tanto para a equipe técnica quanto para os empreendimentos, visando melhorar a assistência técnica prestada e também disseminar os conhecimentos sobre Economia Solidária nas comunidades onde esses EES estão inseridos, objetivando o fortalecimento da política pública.

Ressalta ainda que as dificuldades enfrentadas pelos empreendimentos frente à crise econômicas ainda são grandes e desafiadores entretanto, o Centro Público tem mantido o compromisso de fortalecimento da Economia Solidária no Território, assim, seguem driblando a crise e realizando novos eventos para fomentar a comercialização dos produtos e dar visibilidade aos empreendimentos, contribuindo para a geração de renda e a busca pela autonomia dos mesmos.

Salienta a contratada que ao longo deste 10º trimestre, a equipe técnica esteve em campo, retomando as agendas de visitas, respeitando todos protocolos para atualização dos contatos através dos formulários do CadCidadão. Informam ainda que foram realizadas assistências técnicas nas cadeias produtivas de alimentação e do artesanato voltadas para linhas de produção mais arrojadas no intuito de melhorar a qualidade dos produtos para inserção em novos mercados.

Por fim, ressaltam que apesar das dificuldades ainda enfrentadas com a crise econômica imposta pela pandemia no território e em todo o país, o Centro Público conseguiu atingir com êxito as metas previstas para o período, mas principalmente contribuiu para o fortalecimento dos EES

atendidos através da comercialização. O sistema produtivo, como vinha sendo praticado, não cabe mais. Assim em função da pandemia e das mudanças impostas por esta, novos modelos são criados e ou adaptados à nova realidade, e é neste novo contexto que a ECOSOL reafirma suas possibilidades de contribuir no restabelecimento de práticas produtivas mais alinhadas à justiça social e à preservação do meio ambiente. Considerando que esta não constitui um sistema social apartado do sistema societário hegemônico, mas, em um amplo processo de experimentação, desenvolvido especialmente nas zonas rurais e nas periferias das grandes cidades, onde denunciam os efeitos destrutivos de práticas de degradação humana e ambiental e onde propõe um novo arranjo.

A contratada destaca a necessidade urgente da construção de um novo sistema econômico, ao qual a ECOSOL possa contribuir de forma mais assertiva, uma vez que vivemos numa sociedade onde o capitalismo é um sistema injusto, desigual, baseado no desequilíbrio, na exploração da força de trabalho e outras práticas degradantes que mesmo em situação de crises extremas onde todos os seguimentos da sociedade são responsáveis, como a imposta pelo coronavírus, o modelo econômico capitalista, ainda responsabiliza o trabalhador, fazendo com que ele mesmo tenha que encontrar novos caminhos para sua sustentabilidade, e se reinventar na construção de um novo mundo pós pandêmico, e é nessa perspectiva que o trabalho desenvolvido pela Organização Social junto aos empreendimentos, busca alternativas para contornar as crises, pois ainda continuam a viver cenário de incerteza. Desta forma, o centro público necessita manter os serviços e o compromisso com os empreendimentos assistidos na prestação da assistência técnica, fortalecendo a Economia Solidária em Rede no Território de Identidade Sudoeste Baiano e no município de Itapetinga ao mesmo tempo cumprir com as recomendações que determina os protocolos de segurança de saúde.

Para cumprir as metas estabelecidas neste décimo trimestre, marcado ainda, pelas conseqüências da pandemia, a Contratada relata que as ferramentas criadas nos trimestres anteriores continuaram a ser usadas e aperfeiçoadas, embora aos poucos as atividades presenciais estejam acontecendo, respeitando todos os cuidados preventivos e com isso vem possibilitando realizar as assistências previstas para o período, realizar eventos para a comercialização dos produtos, tanto de forma virtual quanto presencial, respeitando as orientações dos órgãos de saúde. Para isso estão sendo usados tanto o espaço solidário como também os mercados convencionais e lojas fomentadas pelo CESOL. Embora a contratada relate que as dificuldades tenham diminuído, porque já se sabe lidar melhor com as situações, estas ainda persistem no 10º trimestre em função das muitas mudanças que vem ocorrendo e que ainda não foram totalmente assimiladas, sendo preciso ainda muito esforço para superá-las. Relata que os grupos do whatsapp bem como os encontros nas plataformas virtuais ainda estão sendo mantidos e intensificados, de modo a manter contato mais constante com os EES objetivando um melhor acompanhamento.

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pont. Ob.
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1-Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	32	32	100%	2
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	64	64	100%	2
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	96	96	100%	2
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	2
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	N
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	2

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	2
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	N
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	01	01	100%	2
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	2
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	2
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº de empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	2
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	2
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	1
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	1

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	2
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	2
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	N
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			280	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			1,00	

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	10º Trimestre		% Alcance	Pont. Obt.
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	1
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	1
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	1

3	CG,3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	1
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	1
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	1
4	CG,4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	1
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	1
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	1
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			9	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			1	
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

A contratada informa que neste período, qual seja o décimo trimestre, foram realizadas reuniões com a equipe técnica, onde foi analisado o desempenho dos EES ao longo da execução do contrato. Com base nesta análise foram selecionadas 32 EES, para atualização e revisão dos planos de trabalho e a partir daí foram realizadas as visitas de campo para que junto aos EES novos caminhos fossem traçados. Os Estudos de Viabilidade Econômica foram refeitos a partir dessa nova realidade pós-pandemia e juntamente com os beneficiários foram avaliados todos os ranços e avanços, bem como, a correção desses planejamentos.

A Organização Social cumpriu integralmente o indicador, tendo atualizados os estudos de viabilidade econômica, que culminaram consequentemente na atualização do plano de ação desses empreendimentos da carteira ativa.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada realizou assistência técnica com os 64 EES que tiveram seus planos de ação revisitados, bem como, a reelaboração dos EVES. Informam ainda que foram realizadas assistências técnicas em gestão, formação de preço, padronização dos produtos e embalagens (tamanhos, quantidades, etc.), assistências contábeis e jurídica, tudo isso buscando atender às principais demandas do 10º trimestre.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para o 10º trimestre, foram 96 empreendimentos com produtos inseridos em mercados e estabelecimentos comerciais. O propósito desta ação não é só abrir novos mercados gerando renda, mas, sobretudo, dar visibilidade aos produtos dos EES junto aos consumidores. Informa ainda que, a crise econômica muito acentuada devido às consequências da crise sanitária sem precedentes trazem ainda impactos no cotidiano dos EES.

Entre as assistências técnicas realizadas está sendo oferecido aos empreendimentos algumas capacitações em formação de preço, buscando a prática de preços justos adequados tanto ao produtor quanto ao consumidor. Essas ações buscam agregar valor aos produtos, bem como, viabilizar uma maior aceitação dos consumidores finais e, consequentemente, abrir novas portas a comercialização. A contratada informa que continuam as tratativas junto ao Shopping Conquista Sul por um espaço de comercialização permanente, haja vista que o referido local é um dos principais centros de comercialização de todo Território Sudoeste.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Os empreendimentos receberam orientações para a melhoria dos produtos, tanto em seus processos produtivos, quanto em outros aspectos, quais sejam: nas embalagens, rotulagem, logomarcas, códigos de barra, inserção de tabelas nutricionais, quantidades envasadas, novos tags,

prazo de validade, selo da economia solidária, inclusão do número de CNPJ. Destaca que, realizaram de forma complementar outras assistências como orientação de designer de interiores e arquitetos parceiros do Cesol que orientaram na confecção de produtos, uso de cores, formas, tamanhos. Outras melhorias serão trabalhadas nos próximos trimestres para contribuir com agregação de valores aos produtos.

Informa que o objetivo é assegurar cada vez mais o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformações, partindo sempre da avaliação da compreensão e da necessidade do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho, capacidade etc. Foram trabalhados 96 EES previstos através da realização da assistência técnica pela equipe técnica do CESOL e dos consultores.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As 03 peças de comunicação elaboradas para o 10º trimestre tiveram como objetivo dar visibilidade às práticas e ações desenvolvidas pelo CESOL. Para tanto, informa que vem sendo mantida a publicação no Informativo EcoSolidária no qual traz notícias dos eventos e/ou acontecimentos que envolvem as atividades dos EES no território. Também são produzidos banners e folders para divulgação dos produtos melhorados e para inserção nos novos mercados.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A contratada informa que vem realizando novas articulações/ações para a geração de renda dos empreendimentos. Assim vem sendo realizadas Feiras e eventos, com produtos dos 24 municípios atendidos pela política pública no território. Também informam a realização do intercâmbio de produtos em eventos promovidos por outros Centros Públicos como, por exemplo, Sertão Produtivo e do Litoral Sul. Os eventos são de fundamental importância para os empreendimentos na perspectiva do aumento das vendas, e dar visibilidade para os empreendimentos, através dos meios de comunicação como, por exemplo, blogs e emissoras de TV.

A contratada relata que outra ação implementada pelo CESOL Sudoeste para fortalecer a rede foi a criação, de um link para compras online. Assim o CESOL Sudoeste contribuiu para o fortalecimento da comercialização em Rede em parceria com os demais Centros Públicos.

CF 3.3.1 – Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Foi realizada inicialmente uma oficina para publicizar as informações referentes aos conceitos, processos e procedimentos necessários a implantação e manutenção de Fundo Rotativo. Estavam presentes representantes dos EES, diretoria da OS, técnicos do centro público, representantes dos colegiados e da sociedade civil. Posteriormente a assembléia de formação e constituição do Fundo Rotativo Solidário do Cesol Sudoeste foi elaborado regimento com as diretrizes do fundo, ficando definido que o Fundo Rotativo Solidário dos Empreendimentos de Economia Solidária do Território Sudoeste e Município de Itapetinga/Ba será constituído: de 10 (dez) membros efetivos, 10 (dez) suplentes dos quais 1 (um) representante da OS; 2 (dois) representantes da Sociedade Civil; 4 (quatro) representantes dos empreendimentos, mais 3 (três) para o Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros eleitos em assembléia e registrado em ata.

CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

No trimestre em questão, foram inseridos 128 empreendimentos nas lojas fomentadas e apoiadas pela política pública de Economia Solidária em estabelecimentos comerciais parceiros que receberam produtos dos EES. Informa que para essa ação são feitos termos de adesão, onde estão evidenciadas as responsabilidades das partes. Destacam ainda que, ao realizar essas parcerias de comercialização, os produtos ganham visibilidade e contribuem para novas possibilidades de mercados e conseqüentemente geração de renda.

A equipe técnica durante todo o trimestre visitou esses espaços de comercialização. Estas visitas são para orientação quanto a publicidade dos produtos, melhor local para exposição, promoção e degustação/distribuição nos espaços, organização, verificação e substituição de produtos, quando necessário. Neste trimestre, os EES obtiveram uma grande satisfação em relação às vendas.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

“Reaproveitamento de Alimentos com Geração de Renda”, foi o nome do evento realizado neste trimestre. O mesmo foi ministrado pela professora Maria Nilza Fernandes, que é uma militante da Economia Solidária e faz parte do Grupo de Economia Popular (GEP), que também integra a carteira ativa do Cesol. O evento contou com a presença massiva dos empreendimentos e objetivou oferecer alternativas sustentáveis de reaproveitamento de alimentos. As técnicas apresentadas podem ser empregadas em diversos produtos, além de uma alternativa mais barata de produção e reaproveitamento de produtos muitas vezes descartados.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2 .1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

A contratada informa que os EES apesar de praticarem uma outra economia embasada no comércio justo e solidário, não podem se furtar à concentração que incorpora progresso técnico às práticas solidárias. Apresentou tabela com as informações levantadas junto aos empreendimentos sobre: a produção realizada, capacidade produtiva, limites e possibilidades de produção, índices quantitativos, qualitativos e valores, tudo isso, mensurando a produção realizada e a sua capacidade de ir além do município onde está localizado. Para tanto, levou-se em consideração as informações contidas no plano de ação e estudo de viabilidade que foram reelaborados nesse 10º trimestre.

Este processo é construído junto aos empreendimentos, demonstrando as necessidades de que cada um compreenda como utilizar as ferramentas, incorporá-las ao dia a dia, e calcular o índice de produtividade, tendo como base a sua produção e capacidade produtiva. Trata-se ainda de novos instrumentos e segundo relata a contratada, sua utilização está sendo aprimorada.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A contratada informa a construção de tabela com as informações sobre a capacidade produtiva dos EES, para isso, levaram em consideração as informações contidas do plano de ação e Estudo de Viabilidade reelaborados neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo. Para tanto, foram mensurados os percentuais da produção comercializada e assim, a partir desses quantitativos apontados, classifica a produção dos grupos de acordo aos percentuais alcançados classificando-os conforme os resultados na tabela anexa.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada realizou o 1º Seminário de Economia Solidária pelo Cesol Sudoeste, com o Tema: Importância da Municipalização da Política Pública de Economia Solidária no Território Sudoeste e Município de Itapetinga. O intuito do evento era sensibilizar gestores públicos dos 25 municípios do território de atuação do Cesol Sudoeste, visando despertar o interesse e fomentar nesses municípios instancias institucionais capazes de desenvolverem programas para a Economia Solidária local, como alternativa socioeconômica sustentável de suas comunidades.

O seminário contou com a participação do Dr. Andreson Ribeiro Alves, advogado, ex coordenador geral do Cesol e atual vereador no Município de Vitória da Conquista/BA, Drª Camila Capacle, Coordenadora de Trabalho e Economia Criativa e Solidária da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, Doutora em Ciências pela UNICAMP e Mestre em Ciências Políticas pela UFSCar, e do Professor Jairo Santos, Secretário Executivo da Rede Nacional de Gestores Públicos de Economia Solidária. O evento foi realizado em forma de "live" através da plataforma digital do facebook. A Contratada destaca a articulação do vereador para propor um projeto de lei que prever a implantação do programa de economia solidária no âmbito do município de Vitória da Conquista/Ba e a importante discussão sobre a uma política de economia solidária pós pandemia como alternativa ao sistema econômico tradicional. Também foram destacados aspectos legislativos estruturais existentes e recursos orçamentários. Foram agendadas algumas reuniões com vereadores de municípios da região para debater sobre a possibilidade de se empreender estudos de minutas de lei que atendam as necessidades específicas de cada município, visando subsidiar os gestores locais na implantação de seus próprios programas municipais de economia solidária, atendendo as necessidades e identidades de cada local, para que possam ser exequíveis.

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária

Foi realizado o evento "o que é economia solidária e seus princípios basilares" mediado pelo coordenador geral André Lúcio Ribeiro e participação da geógrafa e militante da Economia Solidária, Dora Sugimoto. A ação foi realizada em forma de live, transmitida pela página oficial do Cesol Sudoeste no Facebook. Estiveram presentes representantes de empreendimentos, que puderam conhecer os caminhos traçados pela economia solidária até que se concretizasse como política pública, bem como, os desafios a serem enfrentados pelos empreendimentos econômicos solidários no período pós-pandemia.

A Contratada informa que o evento foi de grande relevância não apenas para os empreendimentos assistidos pelo Centro Público, mas também por outros segmentos da sociedade que reconhecem a importância do trabalho de Dora Sugimoto na Economia Solidária no Território do Sudoeste Baiano.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Todas as etapas para seleção e contratação de pessoal, até o momento, foram de acordo com o que está previsto em contrato. Não houve desligamento e nem contratação para o trimestre em questão.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Todas as etapas para contratação de pessoal são de acordo com o previsto, com publicação na página web da instituição e na sede do Cesol. Todas as contratações são realizadas observando os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território Sudoeste.

CG 4 - Gestão do Controle**CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos.

CG 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da Organização Social

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da Casa da Cidadania, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do Congeos.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 - Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 21/08/2021 a 20/11/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	77.415,72	Saldo Atual em Conta Corrente	49,48
Total de entradas (f)	207.047,04	Saldo Atual de Aplicação Financeira	126.337,27
Repasse Públicos no Período - Custeio	190.394,36	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 126.386,75
Repasse Públicos no Período - Investimento	8.610,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	938,07		
Devolução - Estornos bancário	7.104,61		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	284.462,76		
Total de saídas (g)	158.076,01		
Despesas de Custeio	157.593,79		
Despesas Pagas do Período	157.593,79		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	482,22		
Despesas Pagas do Período	482,22		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 126.386,75	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 126.386,75		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	126.386,75		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: A EXECUÇÃO DO 10º TRIMESTRE, NO ASPECTO CRONOLÓGICO, É DE 21/08/2021 A 21/11/2021 TENDO COMO BASE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA CONFORME A NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA), SENDO QUE A CONTRATADA REGISTROU NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL O PERÍODO DE 21/08/2021 A 20/11/2021.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

10º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	190.394,36	0,00	190.394,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	8.610,00	0,00	8.610,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	77.415,72	0,00	77.415,72	0,00		
(A) Total de Repasses	276.420,08	0,00	276.420,08	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	938,07	0,00	938,07	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancário	7.104,61	0,00	7.104,61	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	8.042,68	0,00	8.042,68	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	284.462,76	0,00	284.462,76	0,00		
2. Despesas de Custeio	10º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	52.872,91	0,00	52.872,91	0,00	52.872,91	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	25.332,97	0,00	25.332,97	0,00	25.332,97	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	78.245,88	0,00	78.245,88	0,00	78.245,88	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	52.681,45	0,00	52.681,45	0,00	52.681,45	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	52.681,45	0,00	52.681,45	0,00	52.681,45	0,00
2.3 Despesas Gerais	26.634,19	0,00	26.634,19	0,00	26.634,19	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	26.634,19	0,00	26.634,19	0,00	26.634,19	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	32,27	0,00	32,27	0,00	32,27	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	32,27	0,00	32,27	0,00	32,27	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	157.593,79	0,00	157.593,79	0,00	157.593,79	0,00
3. Despesa de Investimento	10º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	482,22	0,00	482,22	0,00	482,22	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	482,22	0,00	482,22	0,00	482,22	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	158.076,01	0,00	158.076,01	0,00	158.076,01	0,00

NOTA 1 - NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO DOS VALORES CORRESPONDE A 10ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL MENCIONADO REFERE-SE A ESTORNO DECORRENTE DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS INCORRETAS;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, APRESENTA SALDO NA CONTA BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL REFERENTE A EXAME ADMISSÃO (ASO), APESAR DE IMPREVISTO NO ORÇAMENTÁRIO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 - NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, REGISTRA UTILIZAÇÃO DO SALDO DA RUBRICA BENS PERMANENTES COM A AQUISIÇÃO DE 01 ROTEADOR WIRELESS PARA USO NO CESOL.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.004,36 (cento e noventa e nove mil e quatro reais e trinta e seis centavos) que diz respeito à 10ª parcela do Contrato de Gestão nº015/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio e investimento do 10º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$77.415,72 (setenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), o saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$938,07 (novecentos e trinta e oito reais e sete centavos) e estorno bancário no total de R\$7.104,61 (sete mil e cento e quatro reais e sessenta e um centavos). Tais valores resultam no total de R\$284.462,76 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$78.245,88 (setenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), este saldo está de acordo com o previsto, que foi de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) previsto na proposta de trabalho da Organização Social INST. INT. CASA DA CIDADANIA. Esse desembolso equivale a 52,27%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de \$123.756,33 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) com base no valor da 10ª parcela liberada no período.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do Cesol e das obrigações trabalhistas, como férias e 1ª parcela do 13º salário. Na tabela 03 consta o total da rubrica Despesa de Pessoal, as contas pertencentes a rubrica mantiveram-se dentro do limite. Tal situação foi observada a partir do comparativo do saldo previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário apresentado na proposta de trabalho da Organização Social. Houve De acordo com os lançamentos financeiros, houve registro de saldo na conta Benefícios e Insumos de Pessoal, apesar de imprevisto no orçamentário decorre do pagamento de exame admissional (ASO). Este registro não impacta o orçamentário, mas requer acompanhamento dos saldos das contas de forma a reprimir excedentes.

O saldo das rubricas, "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" mantiveram-se dentro do limite programado para o referido trimestre. Além disso, com base nos registros nos lançamentos financeiros foi possível extrair as atividades realizadas, como: "assistência técnica aos EES", "visita técnica aos EES", "plano de ação/ CadCidadão", "articulação e participação em feira de artesanato em Itapetinga/Ba", "capacitação em Feira de Santana/ Ba", "serviço de alimentação no V encontro dos Cesols em Feira de Santana/Ba" e "capacitação dos empreendimentos em Caetanos/Ba". É necessário enriquecer os lançamentos financeiros com vinculações das despesas com as ações em cumprimento dos indicadores. Para mais, consta registro de pagamento IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta "Tributos". Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$158.076,01 (cento e cinquenta e oito mil e setenta e seis reais e um centavo) e está dentro do limite programado para o trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a justificar lançamentos financeiros e despesas vinculadas a aplicação do recurso, como IOF e juros sobre adiantamento, como também, acompanhar registro de saldo em contas imprevistas conforme orçamentário da proposta de trabalho apresentada pela referida Organização Social (OS), por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, foram realizadas pesquisas que avaliaram aspectos relacionados ao desempenho da equipe técnica quando da visita de campo, tanto quanto da atuação do território do Centro Público no decorrer do trimestre. Foram respondidos 64 questionários por representantes dos EES. Outro instrumento de avaliação foi elaborado para avaliar a qualidade dos eventos promovidos via plataformas digitais.

Os resultados apresentam-se favoráveis à atuação Cesol. Eles foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via mídia.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 10º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

10º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 21/08/2021 a 21/11/2021										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		10º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	32	32	20	0%
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	64	64	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	96	96	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
0%										

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

E opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas sem ressalvas, e nem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 07/02/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 07/02/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 07/02/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 07/02/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 07/02/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 18/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 18/02/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 18/02/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 18/02/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 18/02/2022, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 21/02/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 21/02/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00041473207** e o código CRC **84766058**.